



PORTARIA 23/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA, INFANTIL E FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a edição do Decreto nº 2039/2023, que instituiu o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal;

RESOLVE:

1º- Nomeia o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal, composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Claudinelly Maria das Neves Moraes Zaghi- RG. 16.882.506-5

Suplente: Geovana Maria Kurita- RG. 28.014.478-7

II – Representante da Coordenação Estratégia e Saúde da Família

Titular: Edilena Aparecida de Moura- RG. 18.485.699-1

Suplente: Elisangela de Oliveira Pereira- RG. 25.851.087-0

III – Representante da Vigilância Epidemiológica

Titular: Adriana Ferreira de Andrade- RG. 28.498.733-5

Suplente: Andre Luiz Simões Rato- RG. 30.772.776-2

IV – Representante das Unidades Básicas de Saúde

Titular: Priscila Pereira da Silva- RG. 41.654.475

Suplente: Camila Daniele do Carmo- RG.48.013.056-5

V – Representante do Pronto Socorro Municipal

Titular: Leonardo Tadao de Moura Sato- RG. 47.472.274-0

Suplente: Pablo Rodrigo da Silva Lara- RG. 27.774.060-5



VI – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Sandra Mara de Freitas- RG. 35.128.936-7

Suplente: Michelle Pereira Gomes- RG. 40.968.615-3

VII – Representante da Pastoral da Criança

Titular: Maria Dalva Ramos Soares de Oliveira- RG. 28.187.054-6

Suplente: Maria Stela Ribeiro Pupo- RG. 8.750.494-7

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Vilma Laurindo- RG. 14.780.464-0

Suplente: Mariza Biscaia Gonçalves- RG. 32.355.676-0

IX – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Isabella Stainer Lukazevitz- RG. 42.244.683-X

Suplente: Valeria Aparecida dos Santos Oliveira- RG. 34.419.102-8

2º - A atuação do Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal, não será remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

3º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal